

Projeto de Lei nº 004/2006
Autor: Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente o disposto no [artigo 62, § 7º da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Serra](#).

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JEREMIAS DE CASTRO, com aproximadamente 150 metros de extensão e 4 metros de largura, no Bairro dos Terezas, começando na Estrada Velha dos Terezas e com término em terras particulares.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de abril de 2006.

VANDERLEY FERMINO MENDES
PRESIDENTE

